

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 04/2013 não ocorreram operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

Denominação da Companhia: CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A				
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	() Controlador
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	11	0,00	0,00
Ações	Ordinárias	1	0,00	0,00
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	11	0,00	0,00
Ações	Ordinárias	1	0,00	0,00
Denominação da Companhia: CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A				
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	(X) Controlador
Saldo Inicial				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	234.305	1,01	0,61
Ações	Ordinárias	8.980.660	57,84	23,28
Saldo Final				
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação	
			Mesma Espécie/ Classe	Total
Ações	Preferenciais	234.305	1,01	0,61
Ações	Ordinárias	8.980.660	57,84	23,28